



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos

# **CONTRATO DE RATEIO**

## **EXERCÍCIO DE 2019**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS – COMARES - UCV**

**“COMARES – UCV”**

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV  
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000  
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos

**CONTRATO DE RATEIO N º 20190515.01 DE 15 /05 /2019**

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.528.292/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, bairro, Centro, CEP: 62.850-000 - Cascavel- CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

#### **RESOLVEM**

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição:

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV  
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000  
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

**Parágrafo primeiro.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: 15 452 0050 2.105.

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE**

##### **Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.**

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2019 no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), computando 12 parcelas por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

#### **CLAÚSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Planilha do Dimensionamento Econômico Rateio 2019 – por elemento de despesa, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 3 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

**Parágrafo primeiro.** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

**Parágrafo segundo.** Conforme memória de reunião do dia 10 de maio de 2019 (EM ANEXO), que estabeleceu acordos entre o Consórcio Comares UCV - Cascavel e o Centro de Apoio Operacional de Proteção a Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE/MP. Continua o presente contrato computando 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos

**Parágrafo terceiro.** O pagamento das 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme reunião retro mencionada, será colocado em dias até agosto do corrente ano, a saber: **Parcelas janeiro e fevereiro de 2019, pagamento até 30 de maio do corrente ano; Parcelas março e abril de 2019, pagamento até 30 de junho do corrente ano; Parcelas maio e junho de 2019, pagamento até 30 de julho do corrente ano; Parcelas julho e agosto de 2019, pagamento até 30 de agosto do corrente ano.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste **CONTRATO DE RATEIO**, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV  
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000  
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

# COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Cascavel-Ce, em 15 de maio de 2019.

  
Valdemar Araújo da Silva Filho  
Presidente COMARES - UCV

  
Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa  
Prefeito Municipal de Beberibe

## Testemunhas:

Nome: CLODIVALDO MONTEIRO UCHÔN

CPF: 761.912.621-25

RG: 2029023165-8

Assinatura: 

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA EXELHO

CPF: 787.098.303-91

RG: 306237296

Assinatura: 